LEI Nº 4.970, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.925 de 17 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
082430011.6.002/3.3.3.50.30.00 - Material de consumo.....R$ 120.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
082440008.2.028/3.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais.....R$ 49.000,00
Fonte de recurso 000
3.4.4.50.42.00 – Auxílios.....R$ 44.000,00
Fonte de recurso 000
07.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
082430036.6.004/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 6.000,00
Fonte de recurso 000
07.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
142410007.2.027/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 13.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 8.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução através do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL**					
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA**					
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMILIA, AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA E AO IDOSO**					
2.028	**Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos**					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	R$ 1,00	-	-	-	49.000
	3.4.4.50.42.00 – Auxílios	R$ 1,00	-	-	-	44.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTTE**					

0011	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**					
6.002	**Atividade: Serviço de Acolhimento Institucional**					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.50.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	-	-	120.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar o serviço de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**					
0036	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**					
6.004	**Atividade: Manutenção dos Programas "Crescer em Família" e "Aprimoramento do Acolhimento Institucional"**					
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	-	-	6.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
05	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**					
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**					
241	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO**					
0007	**PROGRAMA: GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**					
2.027	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal à Pessoa Idosa**					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	-	-	13.000
	3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	-	8.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Reformar os Centros de Convivência do Idoso (CCI) conforme demanda apresentada	Obras Construída/ Ampliada	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020**, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMILIA, AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA E AO IDOSO**		
2.028	**Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos**		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	R$ 1,00	49.000
	3.4.4.50.42.00 – Auxílios	R$ 1,00	44.000

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTTE**		
0011	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
6.002	**Atividade: Serviço de Acolhimento Institucional**		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.50.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar o serviço de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0036	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**		
6.004	**Atividade: Manutenção dos Programas "Crescer em Família" e "Aprimoramento do Acolhimento Institucional"**		
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	6.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
05	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
241	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO**		
0007	**PROGRAMA: GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
2.027	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal à Pessoa Idosa**		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	13.000
	3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1,00	8.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar os Centros de Convivência do Idoso (CCI) conforme demanda apresentada	Obras Construída/ Ampliada	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de junho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA / DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **11 / 06 / 2021**
Katia Nigueloni
Servidora